

---

**De:** CFAE de Basto

**Enviado:** 30 de maio de 2018 09:01

**Para:** Altino CFAE Chaves; CENFIPE 2; Centro Formação Aurélio da Paz dos Reis; Centro Formação Francisco de Holanda; CFAE Alto Cávado; CFAE AVCOA (Arouca, Vale de Cambra, O. Azemeis); CFAE Braga Sul; CFAE Bragança Norte; CFAE de Amarante e Baião; CFAE de Matosinhos; CFAE do Douro e Távora; CFAE do Porto Ocidental; CFAE do Tua e Douro Superior; CFAE dos Concelhos de Barcelos e Esposende; CFAE Gaia Nascente; CFAE Guilhermina Suggia; CFAE Júlio Resende (Gondomar); CFAE Lamego, Armamar, Resende e Tarouca / CEFOP-L.A.R.T.; CFAE Maia e Trofa; CFAE Marco Cinfães; CFAE PPP (Paços de Ferreira, Penafiel e Paredes; CFAE Póvoa de Varzim e Vila do Conde; CFAE Sebastião da Gama - Valongo; CFAE Sousa Nascente (Felgueiras e Lousada; CFAE SÁ DE MIRANDA; CFAE Terras de Santa Maria; CFAE Vale Minho; CFAE Viana do Castelo; CFAE Vila Nova de Famalicão; CFAE Vila Real; Manuela CFAE Martins Sarmento

**Assunto:** Ações de curta duração - Contrapartida para os formadores

Bom dia a todas e a todos,

Somos a encaminhar mensagem relativa à contrapartida para os formadores que trabalham as ações de curta duração

Até já  
aquele abraço  
João

*Exmos. Srs. Representantes Regionais dos CFAE*

*Informa-se que por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, de 27.05.2018, o despacho de 03.05.2018, é revogado por existir uma lacuna na indicação da data a partir do qual o despacho produzia efeitos e na identificação dos destinatários.*

*Pelo exposto, por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, de 27.05.2018, o número de horas de formação de curta duração, dinamizadas pelos formadores detentores, no mínimo do grau de mestre (com ou sem acreditação pelo CCPFC), que colaborem, sem qualquer contrapartida financeira com os CFAEs, é considerado, até ao limite de um quinto da formação não acreditada, para o cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação do desempenho e para a progressão na carreira dos docentes em exercício efetivo de funções em estabelecimentos de ensino não superior previstos no ECD.*

*A utilização do número de horas de uma ação de formação, para os efeitos acima previstos só pode ocorrer após a certificação da ação pelo CFAE, conforme determina o n.º 7 do Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio.*

*O formador só pode utilizar o número de horas da ação de curta duração uma única vez na mesma ação, independentemente do número de ações realizadas, do local ou do ano de realização.*

*Cabe aos diretores dos CFAEs a emissão do certificado onde conste o nome do formador, a designação da ação de curta duração, o número de horas, o local e a data da realização e o registo de acreditação da entidade que reconhece a ação.*

*O despacho produz efeitos a 28.05.2018.*

*Na sequência do supra citado despacho solicita-se a V. Exa. a divulgação do mesmo a todos os Diretores dos CFAE que integram as vossas redes regionais.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*A Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação*

---

RM



DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

[Av. 24 de Julho, n.º 142](#), 1399-024 Lisboa  
TEL + 351 21 393 86 00 FAX + 351 213 943 497  
[www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt)

--

*João Carlos M. Sousa*

Diretor do C.F. Basto



Centro de Formação de Basto  
Souto Grande - Molares  
4890-414 Fermil de Basto

TELEFONE/FAX: 255 361 649 / TELEFONE ESCOLA: 255 361 400  
[www.cfbasto.net](http://www.cfbasto.net) / [cfaebasto@gmail.com](mailto:cfaebasto@gmail.com)